

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**Edital do XII Processo Seletivo para Admissão de Estagiários de Direito no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Mogi das Cruzes (PGMMC)**

1. O Procurador-Geral do Município faz saber que, **no período de 23/02/2026 a 23/03/2026**, estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo de seleção de estagiários de Direito, do qual poderão participar os estudantes de Direito cursando **a partir do 5º semestre** de Faculdade de Direito reconhecida pelo MEC.
2. O presente concurso visa ao preenchimento inicial de vagas que se verificarem e/ou vierem a ser criadas na Procuradoria do Contencioso Geral, na Procuradoria do Consultivo Geral e na Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários, dentro do período de validade do processo seletivo, que será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período ou até o fim da convocação dos candidatos habilitados.
3. Durante esse prazo, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), sempre de acordo com a ordem de classificação e na medida dos recursos disponíveis.
4. O estágio terá a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e duração máxima de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, e o(a) estagiário(a) fará jus à bolsa mensal de um salário-mínimo e vale transporte, conforme legislação.
5. O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário:
 - a) firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda Municipal, judicial ou extrajudicialmente;
 - b) firmar declaração de que não existe contra sua pessoa nenhum processo ou condenação criminal;
 - c) apresentar cópia de Identidade e comprovante de matrícula ou declaração da faculdade que demonstre estar cursando, no momento da assinatura do referido termo, o curso de Direito nos termos deste Edital.
6. O candidato deverá informar no ato da pré-inscrição pela internet, se possui algum tipo de deficiência que demande necessidade de prova especial e/ou de acessibilidade ao local da prova.
7. O candidato aprovado, após convocado, somente poderá iniciar o estágio se houver termo de cooperação técnica com a instituição de ensino superior em que realiza o curso. Caso não haja o termo de cooperação técnica, serão convocados os próximos da lista de aprovados, ou de próximo processo seletivo, não ficando a vaga garantida.
8. Não poderão participar do concurso servidores efetivos em atividade, ou aqueles que já realizaram estágio anterior na Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em qualquer Secretaria, pelo período de 2 (dois) anos.

9. **DA INSCRIÇÃO:**

1º ETAPA: A inscrição deverá ser feita pela internet, através do link <https://forms.office.com/r/D8PmcJaKRx>, no prazo para inscrição que **se inicia no dia 23/02/2026, e se encerra no dia 23/03/2026 as 15:00h.**

2º ETAPA: (VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO): os candidatos que tiverem realizado a inscrição preliminar, pela internet, deverão, na sequência, comparecer à sede da Procuradoria-Geral do Município (Avenida Narciso Yague Guimarães, n. 277, sede da Prefeitura, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, 3º andar), **entre os dias 23/02/2026, e se encerra no dia 23/03/2026, no horário das 9hs às 17hs**, para validação da inscrição, oportunidade na qual deverão trazer documento com foto.

O não comparecimento para validação tornará sem efeito a inscrição preliminar.

10. **DAS PROVAS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

A prova consistirá em:

- a) 20 (vinte) questões de múltipla escolha, conforme matérias, divisão e conteúdo programático abaixo indicados; e
- b) 2 (duas) dissertações, sendo uma relacionada à matéria de Direito Processual Civil e a outra de Direito Civil, com tema a ser definido dentro do conteúdo programático de cada uma dessas duas matérias abaixo indicado.

Conteúdo programático:

I - Direito Civil (5 questões):

- a) Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB); b) Código Civil - Parte Geral;
- c) Responsabilidade Civil do Estado; d) Estatuto da Criança do Adolescente (Lei 8.069/90), artigo 2º ao 24 e artigo 86 ao 89.

II - Direito Processual Civil (6 questões):

- a) Princípios do Processo Civil; b) Condições da Ação e Pressupostos processuais; c) Honorários Advocatícios e Justiça Gratuita (artigos 85 a 98 do CPC); d) Advocacia Pública (artigos 182 a 184 do CPC); e) Prerrogativas Processuais da Fazenda Pública; f) Ônus processuais (artigo 212 do CPC); g) Prazos (artigos 218 ao 232 do CPC); h) Da comunicação dos atos: citação, cartas e comunicação; i) Valor da Causa (artigos 291 ao 293 do CPC); j) Tutela provisória (artigos 294 ao 311 do CPC); k) Procedimento; l) Da petição inicial (artigos 319 ao 330 do CPC); m) Da resposta do réu: contestação, exceção e reconvenção (artigos 335 ao 343 do CPC); n) Provas (artigos 369 ao 480 do CPC); o) Sentença; p) Do cumprimento da sentença (artigos 513 ao 527 e artigos 534 e 535, todos do CPC); q) Recursos (artigos 994 a 1042 do CPC); r) Execução contra a Fazenda Pública (artigo 910 do CPC); s) Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/09).

III - Direito Constitucional (4 questões):

- a) Direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 7º da CF); b) Administração Pública (artigos 37 ao 41 da CF); c) Da Saúde (artigos 196 a 200 da CF).

IV - Direito Administrativo (3 questões):

- a) Princípios da Administração Pública; b) Órgãos Públicos; c) Servidores Públicos; d) Bens

públicos; e) Contratos Administrativos; f) Controle da Administração Pública; g) Responsabilidade Extracontratual do Estado; h) Licitações e Contratos Administrativos. Lei Federal nº 14.133/2021; i) Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (Lei Federal nº 13.019/2014); j) Súmulas Vinculantes nº 3,4, 5, 21, 33, 42, 43, 44 e 55.

V – Direito Tributário (2 questões):

a) Dos Princípios Gerais (artigos 145 ao 149-A da CF); b) Das Limitações do Poder de Tributar (artigos 150 ao 152, da CF); c) Dos Impostos dos Municípios (artigo 156, da CF); d) Competência Tributária (artigos 6 ao 15, do CTN); e) Sistema Tributário Nacional (artigos 2º ao 11, do CTN); f) Dos Impostos, Disposições Gerais (artigos 16 a 18-A, do CTN); g) IPTU (artigos 32 a 34, do CTN); h) Normas Gerais de Direito Tributário (artigos 96 a 208, do CTN); i) Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830/80); j) Lei Complementar nº 116/03 (artigos 1º, 4º ao 8º e 8-A); k) Súmulas nº 392, 430 e 435, todas do STJ e as Súmulas Vinculantes nº 19, 29, 31, 41, 50 e 52.

11. Na avaliação da prova, as questões de múltipla escolha valem 1 (um) ponto cada, totalizando 20 pontos; e as duas dissertações terão nota de 0 a 10 pontos cada, totalizando 20 pontos, sendo que os eventuais erros gramaticais ocasionarão o desconto na nota de 0,25 ponto por erro. Total Geral da Prova (20 questões de múltipla escolha + 2 dissertações) = 40 pontos.

12. Somente estarão habilitados(as) e serão corrigidas as dissertações dos 40 (quarenta) primeiros colocados na prova de múltipla escolha e os empatados nesta colocação, sendo os demais candidatos(as) automaticamente eliminados do certame.

13. Dentre os candidatos(as) habilitados(as) nos termos do item anterior, considerar-se-ão aprovados(as) apenas os candidatos(as) que obtiverem nota total geral igual ou superior a 20 pontos, considerando a soma na pontuação das 20 questões de múltipla escolha e das 2 dissertações, ou seja, 50% ou mais do total geral da prova.

14. A classificação final dos aprovados será realizada de acordo com a nota total geral da prova, decorrente da soma de todos os pontos obtidos pelo candidato(a) nas questões de múltipla escolha e nas dissertações.

15. Em caso de empate na classificação final terá preferência, sucessivamente e nesta ordem, o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota nas questões de múltipla escolha, persistindo o empate, o que obtiver maior nota na soma das duas dissertações; persistindo o empate, o candidato que obtiver a maior nota na dissertação de Direito Processual Civil; persistindo ainda o empate, o candidato que obtiver a maior nota na dissertação de Direito Civil.

16. A prova (de múltipla escolha e as dissertações) está prevista para o **mês de abril, em dada a ser definida pela comissão e divulgada em edital, das 09 às 12 horas**, em local a ser divulgado junto com a lista de inscritos.

17. Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta revestida de material transparente. Não serão tolerados atrasos.

18. Não serão permitidos quaisquer tipos de consultas, em especial à doutrina, legislação, súmulas, jurisprudência, artigos ou quaisquer anotações.

19. A prova terá duração total de 3 (três) horas e quaisquer aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados.

20. O candidato aprovado, após convocado, somente poderá assinar o Termo de Assunção das Funções de Estagiário se houver Termo de Cooperação Técnica (ou outro instrumento similar) entre a instituição de ensino superior em que realiza o curso e a Prefeitura de Mogi das Cruzes.

21. Na hipótese de inexistir o instrumento em apreço, a Prefeitura de Mogi das Cruzes, por meio do Departamento de Recursos Humanos, adotará as providências administrativas necessárias para a celebração da referida parceria;

22. Enquanto não seja celebrado o Termo de Cooperação Técnica em questão, a Procuradoria do Contencioso Geral, a Procuradoria do Consultivo Geral e a Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários poderão convocar os demais da lista, obedecendo a ordem de classificação.

23. Ainda, o candidato deverá aguardar o resultado dos trabalhos para a celebração da parceria em questão, enquanto vigente o processo seletivo, sem garantia de iniciar seu estágio se ele for negativo.

24. O resultado da prova será publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mogidascruzes.sp.gov.br).

25. O prazo para eventual recurso será de 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do resultado (excluído da contagem o dia da publicação do resultado), mediante requerimento a ser protocolado na Procuradoria-Geral do Município.

A Comissão deste Processo Seletivo de Estagiários de Direito é composta pelos seguintes Procuradores Municipais:

1-) Dr. Nelton Torcani Pellizzoni – Presidente;

1-) Dr. – Membro. Artur Rafael Carvalho

3-) Dr. - Membro. Gabriel Abizaid David

Município de Mogi das Cruzes, 22 de janeiro de 2026.

Dr. Nelton Torcani Pellizzoni
Presidente da Comissão